

Edital nº 001/2019

Processo nº 50605.001136/2018-33

ÍNDICE:

1. DO OBJETO
2. DO EDITAL
3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO
4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO
5. DO LEILOEIRO
6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
7. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO
8. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
9. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO
10. DA QUITAÇÃO
11. DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS E ENTREGA DOS BENS
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13. DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14. DAS IMPUGNAÇÕES
15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17. DOS ANEXOS

A Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado da Bahia, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edf, Civil Towers, Torre, Nimbus, 1º Andar - Stiep, Salvador/BA. CEP: 41.770-790 **SR/DNIT/BA**, por intermédio da Comissão de Desfazimento dos Bens, designada pela Portaria nº 298, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 016 de 23 de janeiro de 2019, e o Leiloeiro Oficial **PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS**, inscrito na JUCEB sob o nº 13/003851-2, levam ao conhecimento dos interessados que, tendo como amparo a Lei 8.666/93 e suas alterações, o Decreto-Lei 21.981/32, Decreto nº 9.373/2018 e a Instrução Normativa nº 5 de 20 de julho de 2017, fará realizar licitação modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis inservíveis do DNIT/BA, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexo.

Constitui anexo do Edital e dele faz parte integrante:

- Anexo I - Planilha de Composição dos Lotes;
- Anexo II - Registro Fotográfico;
- Anexo III - Declaração de Cumprimento de Requisitos exigidos para participação do Leilão;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de vínculo com o Serviço Público Federal;
- Anexo V - Termo de Compromisso e Responsabilidade de Aquisição de Veículo;

- Anexo VI - Termo de Responsabilidade de Aquisição de Sucata.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta licitação a alienação de bens considerados inservíveis, como sucatas, madeiras, borrachas, equipamentos, veículos e diversos outros materiais em desuso, conforme especificações constantes do Anexo I, de propriedade do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA** e serão ofertados e leiloados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

1.2 Os bens poderão ser examinados nos locais indicados no item 4.1, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DO EDITAL

2.1 Cópia integral do Edital, assim como do Termo de Condições do Leilão, completo, poderão ser encontradas e impressos através do site: www.centraldosleiloes.com.br.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

3.1 A Sessão será realizada exclusivamente na forma *on line*, por meio eletrônico, através do site do Leiloeiro, www.centraldosleiloes.com.br por um período de 1 (um) mês. Assim, para que os interessados possam ofertar os seus lances, a sessão será aberta no dia 08/07/2019 (às 09h00min) e encerrada no dia 08/08/2019 (às 17h00min).

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO

4.1 Todos os bens encontram-se expostos à visitação pública, mediante agendamento prévio, do dia 08/07/2019 a 08/08/2019, das 09h:00min às 11:30min e das 13:00min às 16:00min, nos seguintes endereços:

- **Lotes 01, 02, 04, 05, 07 a 14 e 23 a 29, 31 e 32 (SALVADOR – Stiep)** - Endereço: Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edf. Civil Towers, Torre, Nimbus, 1º Andar/Estacionamento – Stiep - CEP: 41.770-790, Salvador/BA. Contato – Tel: (71) 3501-6795;
- **Lote 15 (CRUZ DAS ALMAS)** - Endereço: ROD BR 101, 101 ZY, Rural - CEP: 44380-000, Cruz das Almas/BA – Tel: (75) 3621-1179;
- **Lote 16 (EUNÁPOLIS)** - Endereço: Praça Armando Ribeiro Carneiro, 320, BR 101, Km 718, Bairro: CEP: 45.820-270, Eunápolis/BA – Tel (73) 3281-3464;

- **Lotes 03, 06, 17 e 21 (FEIRA DE SANTANA)** – Endereço: Av. Rio de Janeiro, 133 - Bairro: Pedra do Descanso - CEP: 44.007-095 Feira de Santana/BA – Tel (75) 3221-0197;
- **Lotes 18 e 22 (ITABUNA)** – Endereço: Av. Princesa Isabel, 730 - Bairro: São Caetano - CEP: 45.607-291, Itabuna-BA – Tel (73) 3211-5865;
- **Lote 19 (JEQUIÉ)** - Av. Governador Aurélio Viana, S/N - Bairro: Cidade Nova - CEP: 45.201.475, Jequié/BA – Tel (73) 3525-2924;
- **Lote 20 (VITÓRIA DA CONQUISTA)** - Av. Presidente Dutra, 3000 - Bairro: Brasil - CEP: 45.051-030, Vitória da Conquista/BA – (77) 3424-2614 ;
- **Lote 30 (SALVADOR – Calçada e Comércio)**: Distribuído nos endereços: Praça Onze de Dezembro (Largo da Calçada), s/n. **Calçada** - Salvador – BA, CEP: 40411-366 e Av. Frederico Pontes nº 141- **Comércio**, Salvador-Bahia CEP: 40467-900 – Tel: (71) 3501-6795.

4.2 Todos os bens que serão levados a Leilão poderão ser verificados através do site www.centraldosleiloes.com.br, que terá as descrições e fotos de cada lote, sendo que a visitação deverá ser feita nos locais onde os bens se encontram acautelados.

4.3 Caso o interessado opte por não realizar a visitação, assumirá a responsabilidade pela aquisição dos bens no estado de conservação e condições em que se encontram.

4.4 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças, sendo permitido visitação apenas nos dias e horários estipulados.

4.5 As fotos divulgadas no site da empresa (www.centraldosleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetros para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

5. DO LEILOEIRO

5.1 O Leilão Público será realizado exclusivamente na forma *on line*, por meio eletrônico, no site www.centraldosleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Oficial Sr. PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, inscrito na JUCEB sob o nº 13/003851-2, devidamente credenciado nos termos do edital de credenciamento nº 50605.000342/2015-83 e contratado conforme contrato nº 308/2018, através do Processo Administrativo: 50605.000342/2015-83, estabelecido comercialmente na Rua das Pitangueiras, 144, Edifício Dom Carlos Center, Matatu, Salvador/Bahia, CEP 40255-436, Telefone (71) 3036-30-76, Celular (71)9.8611-8741 e (75) 9.8156-9257, site www.centraldosleiloes.com.br, profissional com responsabilidade para desenvolver os procedimentos, de julgar e processar os lances propostos para o presente Leilão no dia, horário e local disposto neste Edital.

5.2 O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, sendo certo que a remuneração do Leiloeiro Oficial será feita conforme disposto no subitem 9.2 deste Edital, não havendo custo algum ao erário federal referente aos serviços mencionados.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas. O credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances.

6.2 Nos termos do Artigo 9º, alínea III, da Lei 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do DNIT, menores de 18 (dezoito) anos não emancipado, bem como funcionários que prestam serviços ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para aquisição de bens objeto deste Leilão.

6.3 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

6.4 Poderão participar deste Leilão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

7.1 Para participar deste Leilão faz-se necessário um cadastro antecipado do interessado no site www.centraldosleiloes.com.br, podendo ser feito a partir da publicação do Edital do Leilão pelos interessados em participar do certame, contendo:

7.1.1 Se pessoa física:

- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III. Cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- IV. Procuração se for o caso;
- V. Documentos comprobatórios de emancipação, se menor de 18 anos;

7.1.2 Se pessoa jurídica:

- VI. Cópia da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VII. Cópia do comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone);
- VIII. Cópia do Estatuto ou Contrato Social e/ou respectiva(s) alteração(ões), formalizada(s) nos termos da lei;
- IX. Procuração se for o caso, demonstrando que o interessado tem legitimidade para representar a empresa;

- X. Prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT – instituída pela Lei ° 12.440/2011.

7.2 A participação dos interessados não obriga a oferecer lance, se assim o desejar, mas caso o faça, deverá estar cadastrado no site www.centraldosleiloes.com.br.

7.3 Precedida a identificação, o arrematante ou seu representante, apresentará as seguintes declarações, conforme modelo constante no Anexos III e IV:

- I. Declaração, dando ciência de que cumprirá plenamente todos os requisitos exigidos para participação do Leilão;
- II. Declaração de Inexistência de Vínculo com o Serviço Público Federal.

7.4 Não será aceito a participação de nenhum interessado sem a documentação completa referida nos subitens 7.1 e 7.3, a qual será apreciada pelo Leiloeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

7.5 O cadastro será realizado conforme instruções constante deste Edital do Leilão, que será publicado pelo Leiloeiro Oficial Sr. PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, no site www.centraldosleiloes.com.br, devendo os interessados previamente cadastrados enviarem a documentação nele exigida.

8. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

8.1 O Leilão será processado exclusivamente na forma *on line*, por meio eletrônico, através de acesso identificado, conforme instruções no site do Leiloeiro Oficial Sr. PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, no site www.centraldosleiloes.com.br.

8.2 O procedimento no ato da sessão obedecerá, a princípio, a sequência determinada para os lotes enumerados na Planilha de Composição do Lotes, constantes no Anexo I deste Edital.

8.3 Os bens serão ofertados e vendidos agrupados em lotes.

8.4 Fica, porém, resguardado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA, por meio da Comissão de Desfazimento de Bens e do Leiloeiro Oficial, o direito de alterar essa ordem e esses lotes, se assim julgar conveniente ou de retirar do Leilão o(s) lote(s) que porventura julgar convenientes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada no subitem 3.1 e mediante publicação de aviso no site www.centraldosleiloes.com.br.

8.5 O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro em conjunto com a Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/BA, poderá, mediante justificativa fundamentada, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.

8.6 A simples oferta de lances implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.7 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº 8.666/93).

8.8 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferenças mínimas para sucessão dos lances, podendo, ainda, alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública sua alteração.

8.9 Os lances efetuados são irrevogáveis, se vencedor, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no 1º dia útil após a realização do certame, sob pena de cancelamento da venda e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo da aplicação de penalidades e multa ao arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

8.10 O material constante em um lote não poderá ser vendido separadamente.

9. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

9.1 O lote será arrematado a quem oferecer MAIOR PREÇO, não sendo considerado pelo Leiloeiro Oficial e sua Equipe de Apoio o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação, que será o lance inicial.

9.2 Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), sobre o valor final de venda dos lotes.

9.3 Somente poderá ofertar lances, sagrando-se vencedor interessados previamente cadastrados no site www.centraldosleiloes.com.br e que tenham enviado a documentação exigida nos subitens 7.1 e 7.3 deste Edital, através do referido site, sem o cumprimento desta condição não será liberada a participação.

9.4 Após a arrematação, que se consuma no prazo constante no item 3.1, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

9.5 Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão circular em vias públicas, será precedido de processos administrativos de transferência de propriedade junto ao DETRAN, o qual deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua liberação pelo DNIT/BA, em cumprimento ao disposto no Artigo 123 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/1997), em razão da natureza originária de sua aquisição, pelo arrematante, livre de ônus para o DNIT/BA.

9.6 Caberá ao arrematante as despesas de pagamento de IPVA e DPVAT, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, bem como das despesas com alteração de características, desalienação e vistoria.

9.7 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade;

9.8 Fica sob responsabilidade do arrematante posterior revisão técnica de sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do registro e transferência.

9.9 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências dos lotes arrematados, assim como os valores pagos não serão devolvidos ao arrematante.

9.10 O DNIT/BA não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando eximido, assim, de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos de bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese, uma vez que **os bens estão sendo oferecidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se pleno conhecimento pelos arrematantes por ocasião da visitação.**

9.11 Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DNIT/BA.

9.12 A entrega dos veículos arrematados classificados como “sucata” ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem. Além da assinatura do Termo de Responsabilidade de Aquisição de Sucata, conforme Anexo VI.

9.13 A palavra “sucata ”, colocada no enunciado do lote, indica veículo irrecuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas, sendo que o número do motor, chassi e placa, não poderão ser utilizados.

10. DA QUITAÇÃO

10.1 O licitante vencedor deverá integralizar o valor arrematado e a comissão, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no primeiro dia útil posterior ao leilão por meio de Ordem de Pagamento Bancário (OPB), Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Depósito On-Line, nominal ao Leiloeiro Público Oficial Sr. PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, no BANCO 001 (Banco do Brasil), Agência 1017-0, Conta Corrente nº 118568-3 e CPF nº 498.204.865-72, acrescido dos 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado correspondente à Comissão do Leiloeiro Oficial.

10.2 O não pagamento do valor da arrematação implicará na perda da comissão paga ao Leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) e incidirá em multa ao arrematante no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado.

10.3 Pagamentos em cheques, somente serão aceitos se tiverem como titulares o arrematante, pessoa física ou jurídica, não sendo aceito cheques emitidos por terceiros. Caso haja, devolução por falta de fundos, o mesmo será rerepresentado, persistindo a insuficiência de fundos, será protestado imediatamente, bem como cheque (s) sustado (s) e devolvido (s) por divergência de assinatura, estarão submetidos ao mesmo procedimento. E ainda, se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados

no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo o DNIT/BA promover a venda do (s) bens (s) em continuação ao Leilão, bem como a aplicação de sanções e penalidades.

10.4 A venda de qualquer lote será considerada pelo DNIT/BA e Leiloeiro Oficial como concluída e consumada, após o recebimento do total do pagamento do valor do lance vencedor. O DNIT/BA somente entregará os lotes aos arrematantes que tiverem realizado os pagamentos.

10.5 A confirmação do pagamento será feita pelo Banco do Brasil S/A. Portanto, mesmo que ocorra o pagamento integral do valor do(s) lote(s) arrematado(s) durante a sessão do Leilão, a confirmações de pagamento pelo Banco ocorrem em, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas contadas do dia do pagamento. Assim não há possibilidade de retirada dos bens no dia de realização do Leilão.

10.6 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) de Venda em Leilão, documento necessário para retirada dos bens, só serão emitida(s) após a confirmação da quitação integral do lote(s) arrematado(s).

11. DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS E ENTREGA DOS BENS

11.1 Somente após a quitação integral do valor proposto pelo arrematante, e da respectiva confirmação de quitação pelo Banco do Brasil S/A, é que se considerará concluída a alienação.

11.2 O arrematante, após cumprir os deveres de pagamentos deverá dirigir-se ao escritório do Leiloeiro Oficial - Sr. PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS na Rua das Pitangueiras, 144, Edifício Dom Carlos Center, Matatu, Salvador/Bahia, CEP 40255-436, Telefone (71) 3036-30-76, Celular (71)9.8611-8741 e (75) 9.8156-9257, com o comprovante de depósito, para retirar, a(s) Nota(s) Fiscal(ais) de Venda em Leilão.

11.3 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) de Venda em Leilão serão extraídas em nome do arrematante vencedor identificado no ato do leilão.

11.4 Após cumprir os procedimentos dos subitens 11.1 e 11.2, poderá retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no mesmo local de visitação dos lotes do Leilão, mediante apresentação do Recibo de Quitação, Nota(s) Fiscal(ais) de Venda em Leilão com o carimbo de “LIBERAÇÃO”, emitida pelo Leiloeiro Oficial, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física e CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, Carteira de Identidade do representante legal e procurações, no caso de pessoa jurídica, todos em originais.

11.5 A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da emissão da nota fiscal, no horário das 09h às 11h00 e das 13h às

16h00 (horário de Brasília-DF), após a quitação do bem arrematado e a retirada da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de Venda em Leilão junto ao LEILOEIRO OFICIAL, mediante agendamento prévio para retirada dos bens junto a Comissão de Desfazimento de Bens do DNIT/BA - com representantes em cada localidade.

11.6 O agendamento para retirada dos bens arrematados deverá ser feito através dos telefones abaixo, obedecendo a localização e numeração dos lotes:

- **Lotes 01, 02, 04, 05, 07 a 14 e 23, 29, 31 e 32 (SALVADOR – Stiep)** - Endereço: Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edf. Civil Towers, Torre, Nimbus, 1º Andar/Estacionamento – Stiep - CEP: 41.770-790, Salvador/BA – Contatos: Arlete Bernardes – Tel. (71) 3501-6795 / Alan Faria – Tel. (71) 3501-6760 ou Sérgio Henrique – Tel. (71) 3501-6761;
- **Lote 15 (CRUZ DAS ALMAS)** - Endereço: ROD BR 101, 101 ZY, Rural - CEP: 44380-000, Cruz das Almas/BA - Contato: Ana Katya Borges –Tel. (75) 3621-6927;
- **Lote 16 (EUNÁPOLIS)** - Endereço: Praça Armando Ribeiro Carneiro, 320, BR 101, Km 718, Bairro: CEP: 45.820-270, Eunápolis/BA – Contato: Carlos Roberto – Tel. (73) 3281-6954 ou Anaverland Cardoso – Tel. (73)3281-6951
- **Lotes 03, 06, 17 e 21 (FEIRA DE SANTANA)** – Endereço: Av. Rio de Janeiro, 133 - Bairro: Pedra do Descanso - CEP: 44.007-095 Feira de Santana/BA – Contato: Neivson Carvalho – Tel. 3221-6835 ou Jarine Silva – Tel. (75) 3221-6838;
- **Lotes 18 e 22 (ITABUNA)** – Endereço: Av. Princesa Isabel, 730 - Bairro: São Caetano - CEP: 45.607-291, Itabuna-BA – Contato: Kayo Oliveira – Tel. (73) 3211-7043 ou Ilma Costa – Tel. (73) 3211-7040;
- **Lote 19 (JEQUIÉ)** - Av. Governador Aurélio Viana, S/N - Bairro: Cidade Nova - CEP: 45.201.475, Jequié/BA – Contato: Luzia Conceição – Tel. (73) 3525-6892;
- **Lote 20 (VITÓRIA DA CONQUISTA)** - Av. Presidente Dutra, 3000 - Bairro: Brasil - CEP: 45.051-030, Vitória da Conquista/BA – Contato: Willian Rocha – Tel. (77) 3424-6866 ou Telma Suely – Tel. (77) 3424-6862;
- **Lote 30 (SALVADOR – Calçada e Comércio)**: Distribuído nos endereços: Praça Onze de Dezembro (Largo da Calçada), s/n. **Calçada** - Salvador – BA, CEP: 40411-366 e Av. Frederico Pontes nº 141- **Comércio**, Salvador-Bahia CEP: 40467-900 - Contato: Arlete Bernardes – Tel. (71) 3501-6795 / Alan Faria – Tel. (71) 3501-6760 ou Sérgio Henrique – Tel. (71) 3501-6761.

11.7 Todas as providências com o carregamento e transporte dos bens arrematados, inclusive a utilização de recursos humanos e equipamentos, serão de inteira e única responsabilidade do arrematante.

11.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por bem arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término do prazo

da retirada, aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido neste Edital. O arrematante não retirando os bens em até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada do término da retirada, perderá direito ao bem, podendo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA, promover nova venda em Leilão, não dando direito a restituição de valores pagos aos arrematantes, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

11.9 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada, pelo arrematante do bem, se pessoa física e, pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato, se pessoa jurídica.

11.10 Os veículos sairão das dependências do DNIT-BA sem placas e rebocados, somente com a Nota(s) Fiscal(ais) de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial e Termo de Retirada do Bem Emitido pela Comissão de Desfazimento de Bens do DNIT/BA.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os bens serão vendidos no estado e condições que se encontram, não cabendo ao DNIT nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposições, vícios ocultos e/ou troca de peças, restando ao arrematante a exclusiva atribuição de verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Os débitos de IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório e Multas porventura incidentes sobre os veículos serão de responsabilidade do arrematante.

12.2 Correrão à custa do (a) arrematante todas as despesas com o registro, à alteração ou supressão de características (ex.: supressão de inscrições ou adesivos alusivos à identificação de órgãos públicos, substituição do registro de viatura oficial para veículo comum, porventura necessários) e licenciamento dos veículos em seu nome junto aos órgãos competentes.

12.3 A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT dos veículos.

12.4 Antes da retirada do produto, o DNIT poderá, no interesse público, e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, podendo, ainda, por mera conveniência, retirar qualquer um dos lotes a serem apregoados.

12.5 Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

12.6 As despesas com impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial as transferências dos veículos com direito a documentação que será acrescido o valor de cartorial para reconhecimento de firma para transferência;

12.7 As fotos e descrições dos bens que serão levados a hasta, através de Leilão Público serão disponibilizadas no site www.centraldosleiloes.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

12.8 Os veículos serão entregues aos seus arrematantes com documentação a ser regularizada, sem as placas de veículos oficiais, cabendo ao mesmo a transferência imediata dos veículos nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B., vigente;

12.9 O pagamento do débito existente do veículo vendido COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, será por conta do arrematante, que deverá apresentar no ato da retirada do documento o extrato bancário original e cópia dos débitos pagos.

12.10 O veículo arrematado será entregue ao arrematante após a realização do Leilão, mediante quitação e apresentação de cópia de Nota Fiscal de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial e do Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo V. No Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá constar os dados do arrematante e do veículo arrematado e, reconhecido firma em cartório, ao qual deverá ser anexado o comprovante dos pagamentos e dos débitos existentes referente ao veículo arrematado, devidamente quitados através do extrato bancário. O documento será entregue para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual com firma reconhecida;

12.11 O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN dos locais em se encontram registrados os veículos, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas necessárias em órgão públicos, etc.; ou seja, toda e qualquer regularização necessária, será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

12.12 O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, com exceção dos débitos previstos nos subitens 12.8, 12.9, 12.10 e 12.11.

12.13 Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

12.14 Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos licitantes vencedores.

12.15 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos ou não, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante em vistoriar previamente o bem.

12.16 As fotos dos bens relacionados no Anexo II deste Edital, será disponibilizada no site www.centraldosleiloes.com.br, serão meramente ilustrativas, não sendo base legal para o real estado do (s) bem (ns) relacionados para o Leilão.

12.17 O Leiloeiro Oficial efetuará o repasse dos valores pagos referentes as arrematações dos bens ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA, via GRU, nos moldes dos depósitos realizados às Autarquias Federais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do valor do arrematante pelo Leiloeiro Oficial, em cumprimento a Instrução Normativa nº 05 de 20 de julho de 2017 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

12.18 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.19 Ao DNIT/BA é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, o presente leilão, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.20 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.21 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro Oficial ou a terceiros.

12.22 O DNIT/BA poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

13. DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ATA circunstanciada, elaborada pelo Leiloeiro Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, retirados e não arrematados, a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2 A ATA será assinada ao seu final, pelo Leiloeiro Oficial, pelos membros da Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/BA e por licitantes que desejarem.

13.3 Os atos de adjudicação e homologação do certame serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, pelo Superintendente do DNIT/BA.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93

14.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar pedido junto ao Superintendente do DNIT/BA, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

14.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do Leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

14.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA, por intermédio de Comissão de Desfazimento de Bens do DNIT/BA, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

14.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não seja expediente na Superintendência Regional Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA.

15. DAS SANCÕES E PENALIDADES

15.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem de Leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1 ADVERTÊNCIA por escrito;

15.1.2 MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia, com base no valor do lote arrematado;

15.1.3 MULTA de 1% (um por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até 30 (trigésimo) dia

de atraso no pagamento, com base no valor de arrematação do lote, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

15.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração do DNIT pelo prazo de até 2 (dois) anos

15.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, vender ou de qualquer outra forma negociar os seus lotes, antes do pagamento e da extração da Nota(s) Fiscal(ais) de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial.

15.3 Todos os arrematantes estarão sujeitos ao disposto nos artigos 90, 93 e 108 da Lei 8.666/93 e no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: *“TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTUBAR, FRAUDAR, AFASTAR, OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITO, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, COM OS AGRAVANTES DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER”*.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA, por intermédio de Comissão de Desfazimento de Bens do DNIT/BA, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão e divulgados no site www.centraldosleiloes.com.br.

16.3 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Salvador/BA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

16.4 O presente documento segue assinado pela Autoridade Responsável por sua aprovação e pelo Leiloeiro Oficial, com fulcro no Regimento Interno da DNIT, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

16.5 Maiores informações poderão ser obtidas como Leiloeiro Oficial e com a Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA, pelos seguintes canais de comunicação:

16.5.1 Leiloeiro Oficial – Sr. PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, na Rua das Pitangueiras, 144, Edifício Dom Carlos Center, Matatu, Salvador/Bahia, CEP 40255-436, Telefone (71) 3036-30-76, Celular (71)9.8611-8741 e (75) 9.8156-9257

16.5.2 Comissão de Desfazimento de Bens do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/BA, na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edf, Civil Towers, Torre, Nimbus, 1º Andar - Stiep, Salvador/BA. CEP: 41.770-790 – Tel. (71) 3501-6795/6760/6761.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - Planilha de composição dos lotes

Lote	Local	Descrição	Avaliação
01	Salvador	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA MOD. FORD RANGER XL 13P, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR COND., ESTEP LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS ANO/MODELO 2006/2007, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI N° 8AFER13P47J007234, PLACA JQS 6427	R\$ 15.000,00
02	Salvador	VEÍCULO MARCA RENAULT, MOD. CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.6, 16V, HI-FLEX, 2007/2008, 5 PORTAS, - ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA COM ARCONDICIONADO. CHASSI N° 93YBB8E058J924152, PLACA JQW 6256	R\$ 7.000,00
03	Feira de Santana	FIESTA GL 1.0 03 PORTAS, GASOLINA, 5 PAS.ANO 2000/2001, BRANCO ARTICO, C4E1350132, PLACA JKZ 9039 - SUCATA	R\$ 500,00
04	Salvador	AUTOMÓVEL FIAT PALIO HLX, 4P, FLEX, 05 PASSAGEIROS, COR BRANCA, MODELO 2007, CHASSI N° 9BD17141T72865417, PLACA JQS 6587	R\$ 9.100,00
05	Salvador	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA MOD. FORD RANGER XL 13P, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRA+LICA, AR COND., ESTEPE LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS, ANO/MODELO 2006/2007, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI N° 8AFER13P97J007231, PLACA JQS 6426	R\$ 12.000,00
06	Feira de Santana	CAVALO MECANICO MERCEDES BENZ MOD. LS.1519.86 MOTOR 345.915.00.26.195, TIPO OM. 355.5 CHASSI N° 345.044.12.333.547, ANO 1977, PREF. DO DNER. CMLMB.473, PLACA BB 1960 - SUCATA	R\$ 2.000,00
		VEÍCULO MARCA RENAULT, MOD. CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.6, 16V, HI-FLEX,	

07	Salvador	2007/2008, 5 PORTAS, - LCOOL/GASOLINA, COR BRANCA COM ARCONDICIONADO. CHASSI N° 93YBB8E058J922571, PLACA JQW 4869	R\$ 7.000,00
08	Salvador	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, MARCA MITSUBISHI, MODL200 GL, 2.5L, DIESEL, 121CV, COR BRANCA ENYA, 2007/2008, CHASSI N° 93XGNK7408C7377196, PLACA JQW 1364	R\$ 16.000,00
09	Salvador	AUTOMÓVEL FIAT PALIO HLX, 4P, FLEX, 05 PASSAGEIROS, COR BRANCA, MODELO 2007, CHASSI N° 9BD17141T72864925, PLACA JQS 6586	R\$ 9.100,00
10	Salvador	AUTOMOVEL TIPO CAMINHONETE CAB. DUPLA MARCA MITSUBISHI MOD. L200 4X4 GL 2,5L A DIESEL COR BRANCO ENYA CHASSI N° 93XJNK3405C540622 ANO 2005/05 ACESS: MACACO, CHAVE RODAS, TRIANGULO, ESTEPE, EXTINTOR E MANUAL PREFIXO: PLACA JPT 3134	R\$ 12.800,00
11	Salvador	VEÍCULO MARCA RENAULT, MOD. CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.6, 16V, HI-FLEX, 2007/2008, 5 PORTAS, - LCOOL/GASOLINA, COR BRANCA COM ARCONDICIONADO. CHASSI N° 93YBB8E058J936816, PLACA JQW 3414	R\$ 7.000,00
12	Salvador	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, MARCA MITSUBISHI, MODL200 GL, 2.5L, DIESEL, 121CV, COR BRANCA ENYA, 2007/2008, CHASSI N° 93XGNK7408C737127, PLACA JQW 5046	R\$ 16.000,00
13	Salvador	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, MARCA MITSUBISHI, MODL200 GL, 2.5L, DIESEL, 121CV, COR BRANCA ENYA, 2007/2008. CHASSI N° 93XGNK7408C737172, PLACA JQW 8618	R\$ 16.000,00
14	Salvador	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, MARCA TOYOTA HILUX, CD 4X4, COR BRANCO POLAR, ANO/MOD. 2009, CHASSI N° 8AJFR22G994534656, PLACA JSI 4932	R\$ 32.000,00
15	Cruz das	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$

	Almas		600,00
16	Eunápolis	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 600,00
17	Feira de Santana	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 2.000,00
18	Itabuna	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 1.000,00
19	Jequié	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 600,00
20	Vitória da Conquista	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 600,00
21	Feira de Santana	REBOQUE TRAYLER MARCA FRUEHAUF, MOD.C.30.L, SERIE SP.050.62, 3 TON., PREF. DNER REFH.2 (PRANCHA) - SUCATA	R\$ 3.000,00
22	Itabuna	USINA PRE MISTURADORA DE ASFALTO A FRIO, COM 03 (TRÊS) TANQUES PARA DEPOSITO DE ASFALTO, PODENDO CONTER AVARIAS E DANOS.	R\$ 2.000,00
23	Salvador	SUCATAS DE COMPUTADORES E MONITORES	R\$ 350,00
24	Salvador	SUCATAS DE COMPUTADORES E MONITORES	R\$ 350,00
25	Salvador	SUCATAS DE COMPUTADORES E MONITORES	R\$ 350,00
26	Salvador	SUCATAS DE COMPUTADORES E MONITORES	R\$ 350,00
27	Salvador	SUCATAS DE COMPUTADORES E MONITORES	R\$ 350,00
28	Salvador	SUCATAS DE COMPUTADORES E MONITORES	R\$ 350,00
29	Salvador	SUCATAS DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS	R\$ 350,00
30	Salvador	MÓVEIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DIVERSOS, E SUCATAS DIVERSAS	R\$ 2.000,00

31	Salvador	AUTOMOVEL FIAT PALIO HLX, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, MOTOR FLEX, COR BRANCO, ANO 2005/2006. AR COND., CHASSI N° 9BD17141C62651525, PLACA JPT 3361.	R\$ 8.000,00
32	Salvador	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, MARCA MITSUBISHI, MODL200 GL, 2.5L, DIESEL, 121CV, COR BRANCA ENYA, 2007/2008, CHASSI N° 93XGNK7408C736996, PLACA JQW 6349.	R\$ 16.000,00

Obs.: Material em sua maior parte sucateado.

ANEXO II - Registro Fotográfico

(Será feito pelo Leiloeiro Oficial para publicação no site www.centraldosleiloes.com.br, na abertura do processo do Leilão).

ANEXO III:

DECLARAÇÃO (Modelo)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA), CNPJ ou CPF nº _____, sediada _____ (endereço completo), em cumprimento ao exigido no subitem 7.4 do Edital do Leilão nº 001/2019, declara, sob pena da lei que Cumpre plenamente os requisitos exigidos para participação no Presente Leilão.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV:

DECLARAÇÃO (Modelo)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA), CNPJ ou CPF nº _____, sediada _____ (endereço completo), em cumprimento ao exigido no subitem 7.4 do Edital do Leilão nº 001/2019, declara, sob pena da lei, de que não é servidor, dirigente ou funcionário contratado do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT** e que não possui em seu quadro societário nenhum servidor, dirigente ou funcionário contratado do **DNIT**.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V:

Termo de Responsabilidade de Aquisição de Veículo

LEILÃO: _____ LOTE: _____ LEILOEIRO: _____

Dados do Arrematante:

NOME/RAZÃO SOCIAL:			
NACIONALIDADE:	PROFISSÃO:	CNPJ/CPF:	
RG:		FONE:	
END.	CEP:	CIDADE:	UF:
REPRESENTANTE/CARGO (SE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)			EMAIL:

Tendo adquirido sucata do veículo abaixo discriminado:

Marca/Modelo: _____ Chassi: _____ Placa: _____

--

Declaro, para os fins legais, que tive pleno conhecimento de todas as regras relacionadas no Edital do Leilão nº _____ e por isso estou ciente:

1. Que Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante do veículo objeto do leilão, ficando eximida, assim, de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese;

-
2. De que não poderei repassar o veículo arrematado a terceiros antes de realizar a transferência da documentação para seu nome, junto ao Detran de sua conveniência;
 3. Que assumirei toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais, bem como por qualquer infração cometida, causados após a retirada do veículo das dependências do DNIT/BA;
 4. Que, havendo infração no período entre a retirada das dependências do DNIT/BA e a transferência da documentação para seu nome, está ciente de que a pontuação punitiva será direcionada para seu prontuário nos órgãos de trânsito; e
 5. Que a arrematação se faz com o bem no estado de conservação e nas condições em que se encontra. Declara, ainda, que examinei o bem descrito, reconhecendo que o mesmo é usado, não foi revisado, reconicionado e não está em período de garantia do fabricante e que:
 1. Examinou o nº do motor e do chassi e, caso considere esses números ilegíveis, será de sua responsabilidade a troca desta peça ou sua remarcação;
 2. Reconhece, nos casos em que o motor não possua número de identificação, que o mesmo é irrecuperável; e
 3. Que será de sua inteira responsabilidade a regularização da numeração do motor junto ao órgão de trânsito competente.

Salvador, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Arrematante Comprador

Anexo VI:

Termo de Responsabilidade de Aquisição de Sucata

LEILÃO: _____ LOTE: _____ LEILOEIRO: _____

Dados do Arrematante:

NOME/RAZÃO SOCIAL:			
NACIONALIDADE:		PROFISSÃO:	CNPJ/CPF:
RG:			FONE:
END.	CEP:	CIDADE:	UF:
REPRESENTANTE/CARGO (SE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)			EMAIL:

Tendo adquirido sucata do veículo abaixo discriminado:

--

Na qualidade de arrematante da Sucata do veículo acima discriminado, declaro, para todos os fins e efeitos de direito, ter examinado detalhadamente as suas condições, tendo pleno conhecimento de que de fato se constitui de uma SUCATA, cuja baixa permanente foi certificada

_____ pelo Detran, conforme Certificado nº _____, emitido no dia ____/____/____, após recorte do chassi e entrega das placas de identificação, a Sucata é adquirida no estado em que se encontra e sem direito a posteriores reclamações.

Declaro, ainda, ter plena ciência das disposições previstas no Edital de Leilão, em especial com relação à alteração da qualidade dos componentes de segurança, de tal forma que não mais atendem às especificações e finalidades para a qual foram produzidos, bem como que a Sucata em questão não possui direito à emissão dos documentos legalmente exigidos, sendo vedado o seu retorno à circulação.

Declaro, por fim, estar ciente de que tanto o DNIT/BA, como o próprio Leiloeiro, não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando estes eximidos de qualquer responsabilidade sobre a Sucata ora arrematada, inclusive no que se refere a indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras, multas, e quaisquer outros débitos originados a partir da presente data.

Em razão do acima exposto, assumo expressamente e irrestritamente a responsabilidade pela destinação a ser dada à Sucata, bem como pelas consequências advindas de eventual omissão sobre as condições acima descrita sem caso de futura operação de venda.

Salvador, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Arrematante Comprador

Salvador, ____ de _____ de 20_____.

AMAURI SOUSA LIMA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
DO DNIT/BA

PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS
LEILOEIRO OFICIAL